

JUSTIFICATIVA

Os materiais acima elencados estão destinados a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, visto que é necessária a solicitação desses bens em função da necessidade de manutenção dos imóveis, que pertencem a prefeitura municipal de Pacajá e secretarias vinculadas, são elas: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria municipal de Transportes Obras e Serviços urbanos.

Justifica-se pela necessidade de realizar manutenções preventivas e corretivas dos imóveis devido ao desgaste natural dos mesmos. Assim como existe a necessidade de alterações e realização de novas pinturas, e assim requerendo aquisições de novos materiais, para melhoria das condições de trabalho dos servidores, proporcionando assim um ambiente mais organizado e aconchegante para atendimento à população.

Pacajá – PA 17 de Maio de 2021.



ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

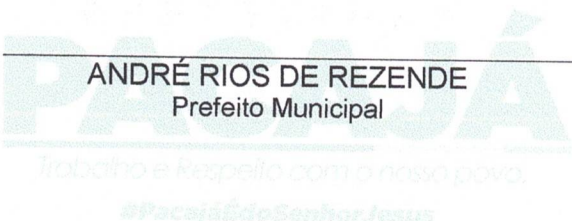
JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade do termo de referência está de acordo com as demandas encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Pacajá, segundo levantamento feito pelo departamento de compras, atendendo toda a demanda para aquisição de tintas e materiais de pintura, visando suprir toda a necessidade solicitada. Vale lembrar que houve um planejamento realizado pela administração, por esse motivo considero necessária a contratação das quantidades solicitadas.

Pacajá – PA 17 de Maio de 2021.



ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura e eventual aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por esta Secretaria, para a manutenção e conservação dos prédios a ela pertencentes, a saber, Unidades Escolares e Casa dos Conselhos.

Justificamos a aquisição de material de pintura, devido a necessidade de realizar pintura nas unidades pertencentes a esta Secretaria, nas áreas internas e externas, tendo em vista que são ambientes onde fluxo de pessoas é muito grande, onde as crianças que ali estudam riscam ou mancham as paredes das salas de aula, deixando-as com aspectos sujos e tornando o ambiente desagradável tanto para os próprios alunos como para os servidores que ali trabalham e precisam de um ambiente propício para a realização de suas atividades. Além disso, com o tempo e as chuvas nas paredes externas, as paredes vão se deteriorando e descascando a camada de tinta.

Sabemos que as Unidades Escolares são espaços imprescindíveis para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e da sociedade como um todo. São nesses espaços que, a grande maioria das crianças, e dos jovens aprendem uma diversidade de conhecimentos formando seu caráter e sua intelectualidade, por isso, a educação é um direito de todos e dever do estado em promover e possibilitar o seu acesso, bem como no fortalecimento do propósito que é um anseio da comunidade na qual os sujeitos estão inseridos.

Pacajá/PA, 18 de maio de 2021.



MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade solicitada está justificada devido a grande demanda da Secretaria Municipal de Educação, pois possui sob sua responsabilidade 138 escolas ativas, dentre as quais grande parte está em condições físicas bem precárias, necessitando urgentemente de reformas. Além da Casa dos conselhos, onde funciona o Conselho Municipal de Educação- CME; Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb- CACS Fundeb; Conselho de Alimentação Escolar- CAE. A Secretaria não estará obrigada a contratar os materiais nos quantitativo dispostos neste Termo de Referência, nem o valor previsto para consumo, devendo adquirir conforme a sua necessidade.

A aquisição dos materiais de pintura objetiva melhorar os espaços físicos das escolas, possibilitando aos estudantes um ambiente cada vez melhor, mais agradável e adequado para o processo de ensino e aprendizagem. Vale dizer que o município vem atendendo a cada ano um quantitativo maior de alunos, tendo em vista o crescimento populacional em nosso município e um número cada vez maior de alunos matriculados e frequentando as escolas, por isso a aquisição dos materiais proporcionará um atendimento adequado a comunidade escolar deste município.

Pacajá/PA, 18 de maio de 2021.

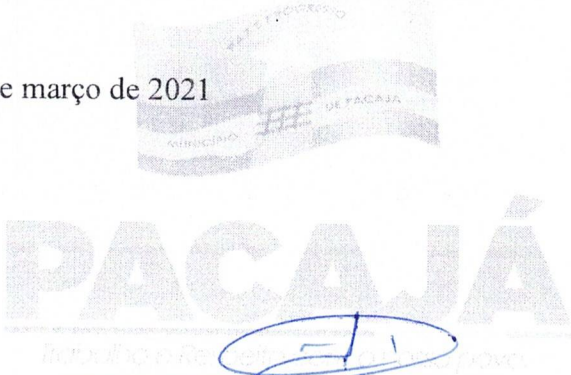


MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021

JUSTIFICATIVA

A referida **Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura**, justificam-se, pois são necessárias para eventuais reformas, pequenos reparos e adaptações na estrutura física das unidades de saúde do município de Pacajá, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar não somente aos servidores do fundo municipal de saúde, mas também a toda comunidade em geral, que utiliza tais serviços.

Pacajá 23 de março de 2021



Fundo Municipal de Saúde
BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

As quantidades estimadas para **Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura**, justificam-se, pois são suficientes para atender ao consumo do Fundo Municipal de Saúde e setores vinculados ao mesmo, sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos

Pacajá 23 de março de 2021

PACAJÁ
Trabalho e Respeito com o nosso povo.
#PacajáÉdoSenhorJesus

Fundo Municipal de Saúde
BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de atender à finalidade estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33 de 12/12/2012);

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109 de 11/11/2009, que estabelece a “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, na qual estão numerados os serviços tipificados e, a partir destes, a classificação dos recursos materiais, físicos e humanos necessários;

CONSIDERANDO o disposto no 1º, do art. 12 da Lei nº 4.320/64, que dispõe: Art. 12 (...) § 1º – Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar reformas, reestruturação, manutenção e construção em prédios públicos voltados para o funcionamento do Sistema Único de Assistência Social de Pacajá.

Pacajá – Pará 17 de Maio de 2021.



Marta Resende Soares
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. nº 05/2021

JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO

CONSIDERANDO que está no planejamento da secretaria realizar reforma e ampliação no prédio da Secretaria e Setor do Programa Bolsa Família/CADÚNICO;

CONSIDERANDO a necessidade de reforma e adequações no prédio público do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar reforma e adequações no prédio público do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

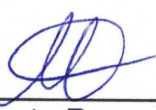
CONSIDERANDO o planejamento de realizar uma adaptação do galpão que fica localizado no espaço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, e realizar uma obra de construção de uma sala de reuniões, para melhor atender os usuários do Sistema Único de Assistência Social de Pacajá;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar reformas nos prédios onde funcionam os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Zona Rural (Vila Arataú, Vila Bom Jardim e Vila Nazaré);

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção contínua de todos os prédios vinculados a esta secretaria e considerando recomendações de profissional do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Pacajá;

CONSIDERANDO que será realizado processo através de Sistema de Registro de Preço; ASSIM julgo a quantidade solicitada necessária para atendermos as demandas no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Pacajá – Pará 17 de Maio de 2021.


Marta Resende Soares
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. nº 05/2021